



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no SI<sup>º</sup>, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da Inexigibilidade nº 6005-1/2019-PMPM, originária do Processo ADMINISTRATIVO nº 032-1/2019-PMPM, que tem por objeto: “Contratação, através da empresa J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME, de show artístico musical ao vivo com a cantora JOELMA, em comemoração ao aniversário de 129 anos da Cidade de Porto de Moz, a realizar-se em 19 de novembro de 2019”, no valor global de 90.000,00 (noventa mil reais), e o Contrato nº 028-1/2019-PMPM, referente Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ e a EMPRESA J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo encontram-se:

( X ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se (não se encontram) em ordem, podendo (não podendo) a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Porto de Moz/PA, 28 de outubro de 2019.

Responsável pelo Controle Interno:

  
**Jaysa Nascimento Souto**

Assinatura Digital: